
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aperibé.

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais prevista no artigo 40, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 07 de abril de 2023 (sexta-feira), feriado da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 10 de abril de 2023 (segunda-feira), feriado de Aniversário de Aperibé;

CONSIDERANDO a II Exposição Agropecuária que acontecerá nos dias 08 (sábado), 09 (domingo), 10 (segunda-feira) e 11 (terça-feira), de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados facultativos os pontos nas repartições da Câmara Municipal de Aperibé nos dias 06 (quinta-feira), 11 (terça-feira) e 12 (quarta-feira) de abril de 2023.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aperibé, 04 de abril de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B22523BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/04/2023. Edição 3359
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>